**REGULAMENTO PARA CADASTRAMENTO E PARTICIPAÇÃO**

O Núcleo Prático de Relações Públicas e Eventos do Instituto Federal de Alagoas (Nurpe/Ifal), instalado por meio da portaria nº 77/2016, da Direção Geral do Campus Maceió, torna público o convite para que os alunos regularmente matriculados nos cursos superiores tecnológicos de Hotelaria e Gestão em Turismo, cadastrem-se e, desta forma, possam participar das atividades as quais o Núcleo tem sido convidado.

**CADASTRAMENTO**

1. Os alunos interessados em fazer parte das atividades do Nurpe devem enviar um email para [nurpe.ifal@gmail.com](mailto:nurpe.ifal@gmail.com), com o comprovante de matrícula em anexo e as seguintes informações:

**Assunto do email: CADASTRO 2017.1**

Nome completo:

Curso:

Nº da matrícula:

Email:

Telefone/Zap:

2. Os interessados em participar das atividades do NURPE no primeiro semestre (2017.1), devem se cadastrar de 20 de março de 2017 até às 23h59 do dia 25 de março de 2017. As inscrições devem ser feitas pelo site – [www.doity.com.br/nurpe](http://www.doity.com.br/nurpe)

3. Só serão cadastrados os alunos que não mantiveram outra atividade complementar remunerada, e que atenderem a todas as instruções dos itens 1 e 2.

4. A data e hora do envio do email gerarão a sequência, cronológica e de ordem de inscrição, de cada aluno interessado.

5. Serão disponibilizadas 30 vagas para essa seleção.

6. A lista com o nome e a ordem de seleção dos candidatos inscritos será divulgada dia 27 de março de 2017, sendo fixada no mural dos cursos superiores tecnológicos de Hotelaria e Gestão em Turismo.

7. Para validação da inscrição, o aluno selecionado deve entregar uma cópia do comprovante de matrícula de 2017.1, no dia hora e local a ser indicado junto com a lista de selecionados.

7. O cadastro terá validade até dia 31.08.2017, podendo ser ampliado havendo interesse da coordenação do Nurpe.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES**

O Nurpe já tem uma pré-agenda de eventos internos e externos os quais já foi convidado. Diante disso, para atender a demanda de eventos, bem como atender a lista, em sequência cronológica de inscrição, dos alunos cadastrados, aplicaremos a seguinte regra:

1. Os alunos serão convocados de acordo com a ordem de inscrição registrada na lista que ficará fixada no mural dos cursos.

2. Quando o aluno convocado não puder se fazer presente ao evento que corresponde a sua chamada, conforme a lista sofrerá as seguintes sanções, de acordo com o motivo:

2.1. Negar o aceite, independente do motivo, irá imediatamente para o final da fila, passando a ser o último da lista de cadastrados;

2.2. Atrasar, mais de 30 min, do horário estabelecido para iniciar as atividades do evento, receberá advertência formal e fica impedido, por uma rodada, de participar de outro evento em sua próxima chamada.

2.3. Faltar a um evento a qual foi convocado, sairá do cadastro referente aos eventos de 2017.1, imediatamente. Esta condição não se aplicará se o aluno apresentar atestado médico ou documento comprobatório do motivo da ausência.

3. Os alunos que cadastrados, quando comparecerem ao evento, receberão de quatro (04) a dez (10) horas de carga horária complementar.

4. A carga horária será comunicada ao aluno e será compatível com a atividade que o mesmo for desempenhar.

5. Os alunos aprovados são voluntários e não receberão bolsa de remuneração ou qualquer auxílio financeiro.

6. Serão realizadas reuniões ordinárias periódicas e a ausência em duas dessas implica em afastamento do projeto.

7. Casos omissos serão avaliados pelas professoras coordenadoras e pelos professores colaboradores do Nurpe.

**Profa. Dra. Valéria Alves Montes**

**Profa. Esp. Adriana Thiara de Oliveira Silva**

Coordenadoras do Nurpe